



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO N°05/2018

DATA DE APROVAÇÃO: 22/11/2018

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLO: 12001-910/2018

INTERESSADO: **Alex Hiroshi Matsui** - Acadêmico do curso de graduação em Sistemas de Informação – Modalidade: Licenciatura em Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação, período noturno, regime anual, do Centro de Ciências e Tecnologia do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes-PR.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para Integralização Curricular

I - RELATÓRIO

Trata de pedido de Dilação de Prazo para integralização curricular, nos termos da Resolução 010/2017 - CEPE/UENP.

O requerente teve sua renovação de matrícula, fora de prazo, autorizada em 18 de setembro de 2018, através da Deliberação N° 25/2018 - CEPE/UENP.

Em 19 de outubro de 2018 (equivocadamente datado de 19 de agosto de 2018) a PROGRAD publica Edital PROGRAD N° 079/2018 retificando o Edital PROGRAD N° 074/2018, no qual comunica ao acadêmico Alex Hiroshi Matsui, que poderá requerer Dilação de Prazo, junto a Divisão Acadêmica do Campus, até o dia 08 de novembro de 2018, nos termos do Regimento da Graduação.

O protocolo de pedido de dilação, instruído com documentos relativos à vida acadêmica do estudante foram encaminhados a PROGRAD, para envio à Câmara de Graduação.

A PROGRAD instruí o protocolo com informação técnica quanto a análise dos documentos.

O artigo 177 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, determina:

Art. 177. Para solicitação de dilação de prazo o estudante deve comprovar enquadramento em um dos seguintes casos:

I – Problemas de saúde de natureza grave;

II – Pessoa com deficiência;

III – Variáveis de matriz curricular e/ou projeto pedagógico de curso durante o decorrer no curso no qual o estudante está matriculado;

IV – Mobilidade acadêmica;

V – Evolução satisfatória do desempenho acadêmico, comprovada pela progressão do histórico escolar.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Conforme Art. 184 da Resolução 010/2017 - CEPE/UENP cabe a Câmara de graduação a análise e deliberação do pedido de dilação de prazo.

II – VOTO DA CÂMARA

Considerando a Resolução 010/2017 – CEPE/UENP;

Considerando a documentação constante dos protocolos;

Considerando a Informação técnica da Pró-Reitoria de Graduação; e

Considerando a análise de mérito do caso em tela:

A Câmara delibera por unanimidade favoravelmente à concessão de 01 (um) ano para conclusão do curso, com encerramento em dezembro de 2019.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Original assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Antônio José Saviani da Silva – CCSA/CJ
2. Carla Gomes de Araújo – CCB/CLM
3. Cláudia Roberta Brunquell Sczepanski – CCS/CJ
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP
5. Érika Cosendey Toledo de Mello Peixoto – CCA/CLM
6. Márcio Luiz Carreri – CCHE/CJ
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM